



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022(SSA)**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. Nº 29555/2020 (PE 143/21)**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 253/2021, Processo Administrativo nº 35070/2021 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.918.668/0001-20, Inscrição Estadual nº 039/0169927, com sede à Rua Henrique Schwing, nº 368, Centro, Erechim/RS, representada pela Sr.<sup>a</sup> Maritania Filipetto Folador, portadora do CPF nº 636.437.740-87 e CI nº 7039672964 SSP/RS;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 35070/2021, pregão nº 253/2021, realizado em 26/10/2021, conforme segue:

MARITANIA  
FILIPETTO  
FOLADOR:6  
3643774087

Assinado de forma digital por MARITANIA FILIPETTO  
FOLADOR:63643774087  
Dados: 2022.06.07 14:08:06 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662  
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
/Multiple v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.06.07 12:36:22 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI CNPJ: 20.918.668/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	LEVETIRACETAM 750 MG (TIPO KEPPRA)	COMPRIMIDO	4320	6,65	28.728,00
25	SOTALOL 120 MG, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO	720	1,38	993,60
30	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG	COMPRIMIDO	720	4,62	3.326,40
35	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMIDO	1200	1,23	1.476,00
50	DARIFENACINA 7,5 MG, BROMIDRATO (LIBER. PROLONGADA)	COMPRIMIDO	1800	6,40	11.520,00
52	GENFIBROZILA 600 MG	COMPRIMIDO	1800	2,15	3.870,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 49.914,00</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. Nº 29555/2020 (PE 143/21)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

MARITANIA  
FILIPETTO  
FOLADOR:636  
43774087

Assinado de forma digital por MARITANIA FILIPETTO  
FOLADOR:63643774087  
Dados: 2022.06.07 14:09:42 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLTITI Multiple v15, ou=20781710000102, ou=Personal, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.06.07 12:36:51 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1-Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2-1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3-Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula7639 e CPF nº073.226.137-67.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

MARITANIA  
FILIPETTO  
FOLADOR:63  
643774087

Assinado de forma  
digital por MARITANIA  
FILIPETTO  
FOLADOR:63643774087  
Dados: 2022.06.07  
14:10:14 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUT Multipa  
V5, ou=2078171000105, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF ALI, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.06.07 12:37:13 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2062.3390.32.00 - Fonte 1001.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896627  
15

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.06.07 12:38:03 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

MARITANIA FILIPETTO  
FOLADOR:636437740  
87

Assinado de forma digital por  
MARITANIA FILIPETTO  
FOLADOR:63643774087  
Dados: 2022.06.07 14:11:20 -03'00'

**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI**  
**Beneficiária**



PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e ASSOCIAÇÃO RENOVAR SAÚDE CRIANÇA. O objeto é complementar o processo educacional de até 40 alunos da Rede Pública de Ensino do município de Petrópolis, no período do contrato escolar, visando atender crianças, adolescentes e seus familiares, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, através da promoção de oficinas socioeducativas e desenvolvendo diversas ações que contribuam significativamente para a transformação social. O valor será de R\$ 71.200,00. Programa de Trabalho n.º 10.02.04.243.2001.2004.3350.43.01, fonte 1.759.00 e nota de empenho n.º 01/2022, no valor de R\$ 71.200,00 do FUNCRIA. O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura. Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 486/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 03/2022, livro D-38, fls. 10/12. Processo Administrativo n.º 08957/2022. Contrato de Prestação de Serviço entre o Município de Petrópolis e a OFICINA MECÂNICA IRMÃOS SCHIMIDT LTDA ME. O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLUNTÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. O prazo do contrato é de 180 dias. O valor global é de R\$ 80.000,00. Programas de Trabalho n.ºs 26.01.06.182.2004.2012 3390.39.50, fonte 1.899.00, nota de empenho n.º 934; n.º 26.01.06.182.2004.2010 3390.30.20, fonte 1.899.00, nota de empenho n.º 935 e n.º 26.01.06.182.2004.2012 3390.30.20, fonte 1.899.00, nota de empenho n.º 936, todas da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 487/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2022

Processo: 41291/2021 – Pregão Eletrônico n.º 06/2022. Objeto: da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE NÃO FORAM ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS N.º 5765/2021, 6716/2021 E 6715/2021, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HMNSE, PSLs, CENTRO DE SAÚDE, SAMU E SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 53.826,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Margarina (lata c/15 kg)	LT	136	175,00	23.800,00
3	Feijão preto grupo 1 tipo 1 pct. 1 kg	KG	3720	6,83	25.407,60
4	Chá de maca, cx C/10 sachês	Cx	180	9,50	1.710,00
8	Leite uht tipo longa vida	LT	720	4,04	2.908,80

Ao seis dia do mês junho de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 488/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2022, livro D-38, fls. 13/15. Processo Administrativo n.º 019391/2022. Contrato Emergencial de Recomposição de Pavimentação entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. O objeto deste contrato, é a RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DO PARAÍSO – PROX. AO N.º 283 – CASTELÂNEA, PETRÓPOLIS-RJ. O Prazo de execução é de 30 dias corridos. O Valor é de R\$

99.045,51. Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.12, fonte 1.700.00 e nota de empenho n.º 927/2022, no valor de R\$ 99.045,51, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 490/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 10/2022, livro F-90, fls. 38/39. Processo Administrativo n.º 13368/2021. Termo de compromisso ambiental que entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SANDRA MARIA PEREIRA CONSTANTINO ANDRADE. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em propriedade. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização da atividade descrita no Relatório Técnico. A COMPROMISSÁRIA se compromete a PLANTAR/DOAR 60 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica. A COMPROMISSÁRIA responsabilizar-se-á pela realização do plantio das supracitadas mudas, e manutenção das mesmas, pelo prazo ininterrupto de 04 anos. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 492/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2022

Processo: 35070/2021 – Pregão Eletrônico n.º 253/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. N.º 29555/2020 (PE 143/21) em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 49.914,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13	Levetiracetam 750 mg (tipo kepra)	CMP	4320	6,65	28.728,00
25	Sotalol 120 mg, cloridrato de	CMP	720	1,38	993,60
30	Sulfameracina, succinato 10 mg	CMP	720	4,62	3.326,40
35	Divalproato de sódio 250mg	CMP	1200	1,23	1.476,00
50	Darifenacina 7,5 mg, bromidrato (liber. Prolongada)	CMP	1800	6,40	11.520,00
52	Genfibrozila 600 mg	CMP	1800	2,15	3.870,00

Aos sete dias do mês junho de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA – UNIFORME – PARA ESTRUTURAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO AGITA PETRÓPOLIS ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CIDADANIA N.º 911486/2021 – PLATAFORMA +BRASIL. Valor estimado: R\$ 101.833,20. DATA/HORA: 01/07/2022 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 14/06/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Esclarecimentos através pelo telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 07 de junho de 2022.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**CPTRANS**

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2022, realizou-se a 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CMTT, no Centro de Cultura Raul de Leoni, na Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, das 09h às 13h, com o tema: "Avanços da Tecnologia na Mobilidade Urbana". Na Conferência, além do debate, foram eleitos os 11 representantes da comunidade, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município n.º 6411 de 28 de abril de 2022, pág. 04. O Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, Jamil Miguel Sabrá Neto, que atua como Presidente da Conferência, na forma do art. 8º do Regimento Interno da 16ª CMTT, abriu os trabalhos, designando o advogado da CPTRANS, Aguinaldo Augusto de Mello Junior para secretariar a Conferência. Saudou a todos os participantes enfatizando o desejo de ver esta Conferência como um espaço verdadeiro de discussão da mobilidade urbana como elemento também fundamental da democracia. Destacou a importância da tecnologia nesse processo e diante da plenária, esclareceu como se daria o processo de votação dos representantes da comunidade, na forma do art. 10 e seguintes do Regimento Interno, destacando que o processo eleitoral dar-se-ia, como previsto, no horário das 10h às 12h. Verificada a integridade das urnas, foram as mesmas lacradas, estando aptas ao recebimento das cédulas. Registre-se que foi dada a palavra, inicialmente, à plenária, tendo sido esclarecido que o processo eleitoral se daria das 10h às 12h, com a participação ampla de todos os participantes inscritos que, neste horário, se apresentassem para o exercício democrático do voto. O Presidente da CPTRANS, Jamil Sabrá, então, após as boas-vindas e os encaminhamentos relativos ao processo eleitoral, fez breve explanação acerca do trabalho que a nova gestão administrativa do Município, e em especial a sua equipe, vem fazendo à frente da Companhia, constituindo-se ações em prol da mobilidade urbana em Petrópolis. Destacou que a equipe, dias após chegar à empresa já se deparou com o desafio de fazer a diferença diante da maior tragédia ocorrida no Município, em 15 de fevereiro desse ano, repetida em 20 de março. Foram 920 veículos rebocados das ruas, sendo que 528 em decorrência das chuvas. Foram revitalizadas as sinalizações horizontais e verticais, notadamente as áreas hospitalares e escolares. Foram implantadas 823 placas de novas sinalizações em razão da situação de calamidade pública decretada no Município, buscando-se a garantia da mobilidade urbana segura. No plano administrativo, o Presidente Jamil Sabrá destacou que a atual gestão anulou o termo aditivo de prorrogação do Contrato de subconcessão firmado com a empresa Sinalvida Ltda pela gestão passada, por se entender danoso à Administração Pública e que este ato era um anseio da sociedade. Destacou que a CPTRANS vem fazendo operações conjuntas com a PMERJ na apreensão de motocicletas irregulares, e, ainda, reboque de veículos abandonados e em estacionamentos irregularmente. Falou, mais, de melhorias pontuais no desempenho do transporte coletivo urbano com o corredor da Rua Washington Luiz e do estudo de troncalização de linhas e monitoramento do transporte público. Falou da retomada da frota e da solicitação da CPTRANS ao Município, de utilização, pelas empresas permissionárias e concessionárias, de 100% da frota operante em razão do fim das restrições em período pandêmico. Disse do empenho da CPTRANS na fiscalização diária de quebras mecânicas num regime especial de controle de falhas. Apresentou quadro demonstrativo de multas aplicadas às empresas. Comentou, também, dos trabalhos relativos à realização do procedimento licitatório levado a frente pelo Município de Petrópolis das linhas atualmente operadas pela Viação Cascatinha Ltda, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Finalizou comentando do novo aplicativo Táxi-Rio que se encontra em fase de implementação no Município. Dando prosseguimento à Conferência, o Presidente Jamil Sabrá, às 10h, deu por iniciado o processo eleitoral da 16ª CMTT. Ato contínuo, chamou à plenária, a Sra. Patrícia Araújo, consultora especialista em Centros de Controle Gestão Operacional para Empresas de Transporte Público e Mobilidade Urbana atuando no desenvolvimento de projetos para a mobilidade urbana. Fundadora da NBUSINESS Consultoria, palestrou acerca do tema da 16ª CMTT: "AVANÇOS DA TECNOLOGIA NA MOBILIDADE